



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 1567

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº017/2021, de 05 de Março de 2021** - Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor, o Sr. José Barbosa Ribeiro, matrícula nº 202, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024

### PORTARIA Nº017/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**“Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor, o Sr. José Barbosa Ribeiro, matrícula nº 202, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias”.**

**O Prefeito Municipal de Piripá/BA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 79, inc. V, da Lei Municipal nº 024/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piripá), a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovada em novo concurso público.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor Sr. **José Barbosa Ribeiro**, matrícula nº202, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanças!*

**GESTÃO  
2021-2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 05 de março de 2021.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, N° 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanças!*

**GESTÃO  
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS    /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: [WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR](http://WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR)